



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 080, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 010/2013, que **altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº. 021/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

Ao propormos esta matéria buscamos analisar quanto às necessidades demandadas pelos serviços inerentes ao Departamento de Recursos Humanos, que tem a cada dia apresentado um aumento bastante significativo de atividades, haja vista as exigências legais nas informações, levando o profissional responsável pelo departamento a uma gana muito maior de habilidades e responsabilidades.

Para tanto, esta proposta visa à transformação do Departamento de Recursos Humanos em Coordenadoria de Recursos Humanos, com a criação de 1 (um) cargo de Coordenador de Recursos Humanos, com remuneração de R\$ 4.800,65 (quatro mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), observando-se para tanto, a extinção do cargo existente de Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

Em apenso, demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro voltado à criação do cargo de Coordenador de Recursos Humanos.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise de Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-me da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Com apreço,

**Mauro Valter Berft**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

09/17 22/11/2013 09:05:02 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2013**      **19 de novembro de 2013.**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 58 e o inciso III, da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 58. Ficam criados 41 (quarenta e um) cargos na estrutura administrativa do Município:*

*(...)*

*III – na Secretaria de Administração: 1(um) Coordenador de Recursos Humanos, com remuneração de R\$ 4.800,65 (quatro mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos);"*

**Art. 2º.** Ficam alterados os Anexos I e II que contém o quantitativo dos cargos existentes no quadro geral dos cargos em comissão da Estrutura Administrativa, no Grupo de Direção ou Executiva e Assessoramento, bem como no Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, parte integrante da Lei Complementar nº. 021/2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

**Prefeito**



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis


ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
*Secretário Municipal de Administração*

  
Dalana T. Tessaro Minozzo  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 039/2009



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

## Anexo I

### QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

Órgão	Cargo	Quantidade e Existente	Quantidade Criada	Quantidade Extinta	Quantidade Total	Remuneração o Mensal Básica
Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal	1	0	0	1	Lei Específica
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete	3	0	0	3	R\$ 2.349,09
Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito	1	0	0	1	Lei Específica
Secretarias Municipais	Secretário	8	0	0	8	Lei Específica
Controladoria Municipal	Controlador	1	0	0	1	Lei Específica
Controladoria Municipal	Diretor de Controle Interno	1	0	0	1	R\$ 3.566,08
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria	1	0	0	1	R\$ 1.695,03
Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	0	0	0	0	Lei Específica
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	4	0	0	4	R\$ 5.520,77
Assessoria Jurídica	Assistente Jurídico	1	0	0	1	R\$ 1.695,03
<b>Coordenadoria</b>	<b>Coordenador</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	R\$ 4.800,65
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	2	0	0	2	R\$ 4.800,65
<b>Departamento</b>	<b>Diretor</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>32</b>	R\$ 3.566,08
Treinador	Treinador Desportivo	13	0	0	13	R\$ 2.349,08



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Escolinhas	Instrutor	7	0	0	7	R\$ 1.602,02
Divisão	Chefe	41	0	0	41	R\$ 2.349,08
<b>Assistência</b>	<b>Assistente</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	R\$ 1.695,03
Total		<b>132</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>131</b>	



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

## Anexo II

### QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<i>Órgão</i>	<i>Cargo</i>
<b>I - GABINETE DO PREFEITO</b>	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
<b>II - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	Vice-Prefeito
<b>III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	Procurador Jurídico
<b>IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	Chefe
<b>V - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
<b>VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
<b>Coordenadoria de Recursos Humanos</b>	<b>Coordenador</b>
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Departamento Distrital Marechal Rondon	Diretor
Departamento Distrital Itanorte	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Distrital Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência Distrital Itanorte	Assistente Distrital
Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente Distrital
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoarifado	Assistente de Almoarifado
Assistente Distrital Marechal Rondon	Assistente Distrital



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Assistente Distrital Itanorte	Assistente Distrital
<b>VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
<b>VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe
Divisão de Atenção Básica de Saúde	Chefe
<b>IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
<b>X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Divisão de Obras Públicas	Chefe
Assistência	Assistente de Infraestrutura
<b>XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Gestão Social	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão de Ação Social - CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
<b>XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Centro de Atendimento Empresarial - CAE	Chefe
<b>XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	Secretário
Departamento de Esportes e Lazer	Diretor
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol - Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol - Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol - Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica - Bairro Nossa Senhora	Treinador Desportivo



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Aparecida	
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Criação	AUMENTO DE DESPESA DOM PESSOAL DECORRENTE DA CRIAÇÃO DE 1 (UM) CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	
<input type="checkbox"/>	Expansão		
<input type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA	INÍCIO	NOVEMBRO/2013	FIM INDETERMINADO
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2013	2014	2015
1.VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 0,00	R\$ 17.938,00	R\$ 19.552,00
1. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 0,00	R\$ 3.946,00	R\$ 4.302,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 21.884,00	R\$ 23.854,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E NOS DOIS SEGUINTE			
ANOS	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	VALOR
2013	3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas; 3.1.90.13.00/3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Previsão de Aumento da Receita Corrente Líquida	0,00
2014	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas; 3.1.90.13.00/3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Previsão de Aumento da Receita Corrente Líquida	21.884,00
2015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas; 3.1.90.13.00/3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Previsão de Aumento da Receita Corrente Líquida	23.854,00
OBS: Criação de 1 (um) cargo de Coordenador de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração.			
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, BEM COMO PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, COM A AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
Campo Novo do Parecis, MT. 19/11/2013			
 <b>Mauro Valter Berft</b> PREFEITO MUNICIPAL CPF 308 107 010-49			